

1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

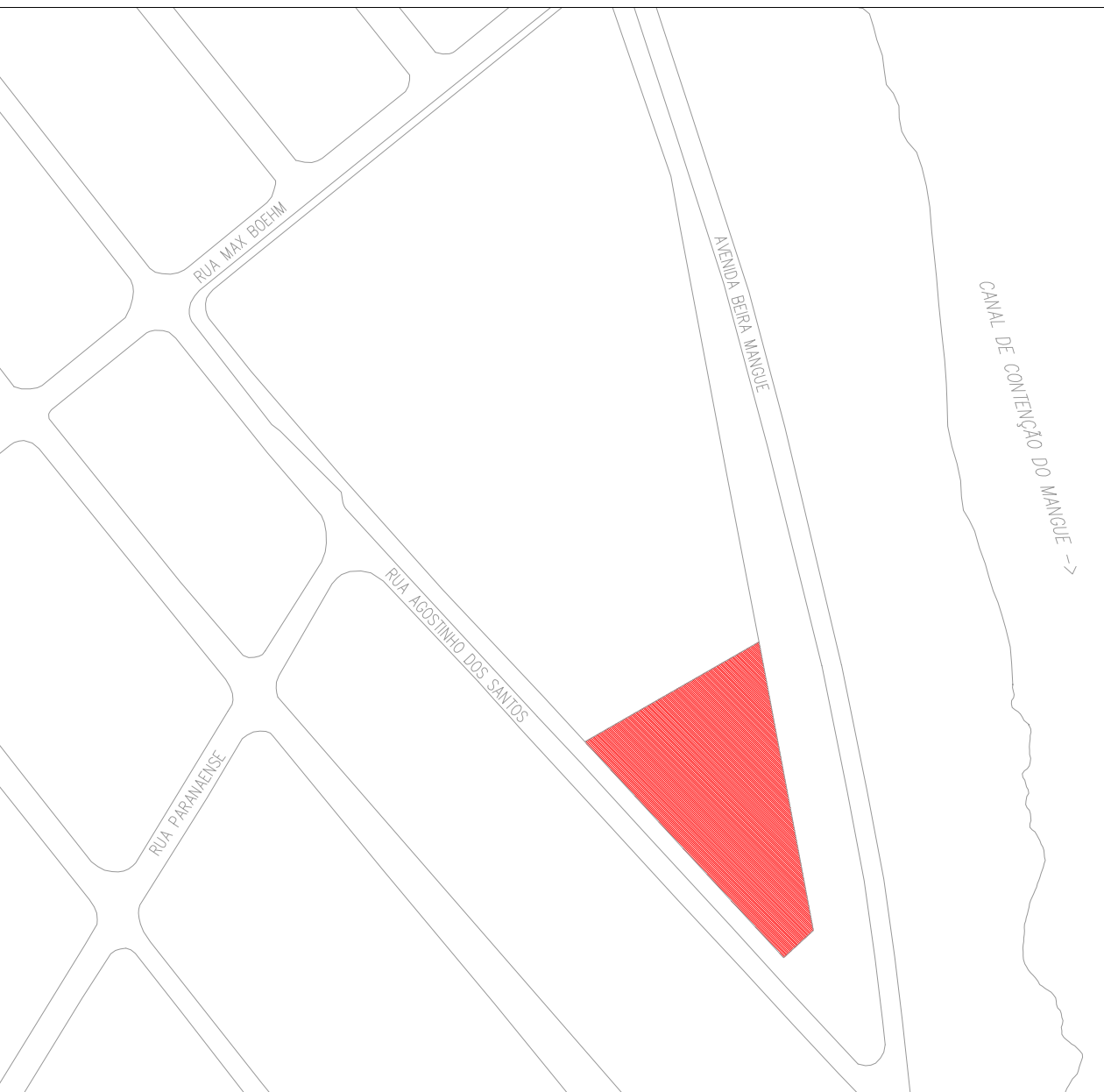
ESCALA 1:400



LEGENDA		
DETECÇÃO E ALARME	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	HIDRÁULICO PREVENTIVO
AVISADOR SONORO E VISUAL	CAMINHAMENTO DE ROTA DE FUGA	HIDRANTE, COM 2 MANGUEIRAS DE 5m TIPO 2, COM ESQUADRO TIPO AGULHA REGANTE 1/2"
ACIONADOR MANUAL	PLANTA DE EMERGÊNCIA	HIDRANTE DE REGAÇÃO E BOMBA VÁLVULA DE RETENÇÃO
DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL	INDICAÇÃO DE PLANTA DE EMERGÊNCIA	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA EXTREMIDADES FORJADAS (VER DIÂMETROS EM PLANTA)
CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME	SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL	MANGUEIRA TIPO 2, FLEXÍVEL, DE BORRACHA, COM REFORÇO TEXTIL (VER TIPO 1/2")
CABO BUNDADO EM ELÉTRICIDADE PNC ANTIFURTO (SPT)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, FOTOLUMINESCENTE COD. S-12, (DIM. 40x20 CM)	IDENTIFICAÇÃO DE PRIMADA
IDENTIFICAÇÃO DE PRIMADA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, FOTOLUMINESCENTE COD. S-01, (DIM. 40x20 CM)	IDENTIFICAÇÃO DE PRIMADA
DISTÂNCIA PARA CAMINHAMENTO MÁXIMO DOS ACIONADORES SERIA DE 30 m	EXTINTORES	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DISTÂNCIA PARA CAMINHAMENTO MÁXIMO DOS EXTINTORES SERIA DE 30 m	EXTINTOR PORTÁTIL DE PO ABC 4KG (2 A,3 B,C)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (FABRI)

2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:2000



QUANTIDADE ÁREAS		ÁREA TOTAL
COPILAÇÃO	1.389,76 m²	
CONSTRUÇÃO	4.824,47 m²	
LOTERIA	0,07 m²	
SERVIÇOS E SUCESSORES	60,00 m²	
ÁREA TOTAL	1.389,76 m²	

QUANTIDADE ÁREAS		ÁREA TOTAL
COPILAÇÃO	1.389,76 m²	
CONSTRUÇÃO	4.824,47 m²	
LOTERIA	0,07 m²	
SERVIÇOS E SUCESSORES	60,00 m²	
ÁREA TOTAL	1.389,76 m²	

PCI
Preventivo
Contra
Incêndio

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

RESPONSÁVEL: ROBSON CARLOS SANTOS.0077301-4985

Assinado de forma digital por ROBSON CARLOS SANTOS.0077301-4985
Data: 2024.02.06 11:46:08 -03'00'

ROBSON CARLOS SANTOS
CARLOS - BRAGA

magnus
engenharia e arquitetura

PROJETO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

PROJETO: UBSEF CAIC VILA PARANAENSE COM VILA DA SAÚDE

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, S/N, COMASA 89228-440 | JOINVILLE - SC

TIPO DE OBRA: PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

ESTADO: PE

ESCALA: 1/100

FOLHA: 001



ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS		
LEGENDA:		
	1	PISO
	1	TETO
	1	PARADE
TIPO	Nº	ACABAMENTO
FORRO	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA I-A
PISO	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA I-A
PARADE	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA I-A



PCI
Preventivo
Contra
Incêndio

PROJETO/PROJ		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE		
PROJETO		UBSF CAIC VILA PARANAENSE COM VILA DA SAÚDE		
ENDEREÇO		RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, S/N, COMASA 89228-440 JOINVILLE - SC		
DISCIPLINA	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	ESPEC	PE	ESCALA 1/50
CONTEÚDO				FOUN
PLANTA BAIXA TÉRREO				002
RAGNUSZ INGENHARIA & ARQUITETURA LTDA CREA 066665-1 CAU 13.049.81-1 CNPJ 08.543.793/0001-37				



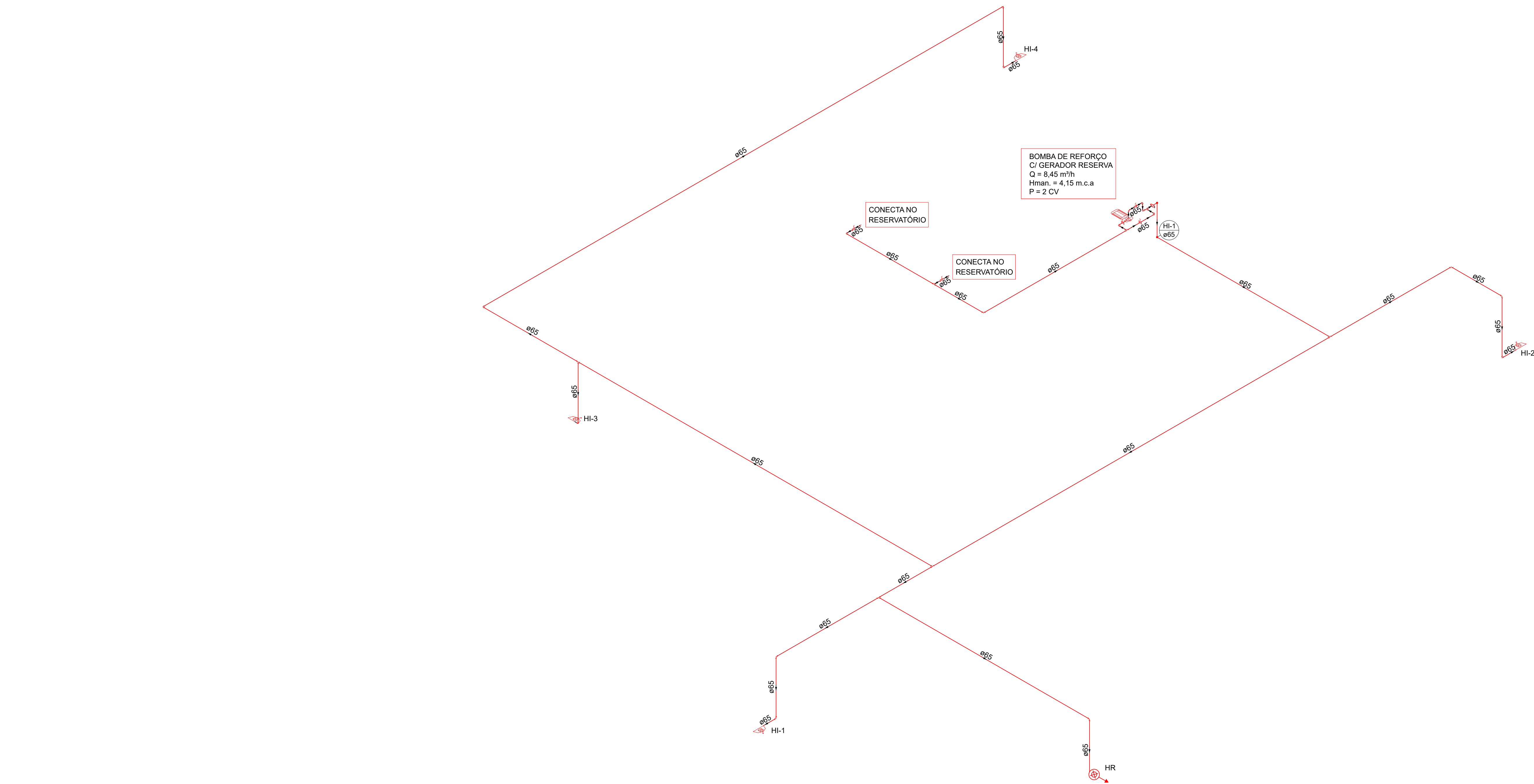
ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS				
LEGENDA:		1 PISO	1 TETO	1 PAREDE
TIPO	Nº	ACABAMENTO		
FORRO	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA I-A		
PISO	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA I-A		
PAREDE	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA I-A		



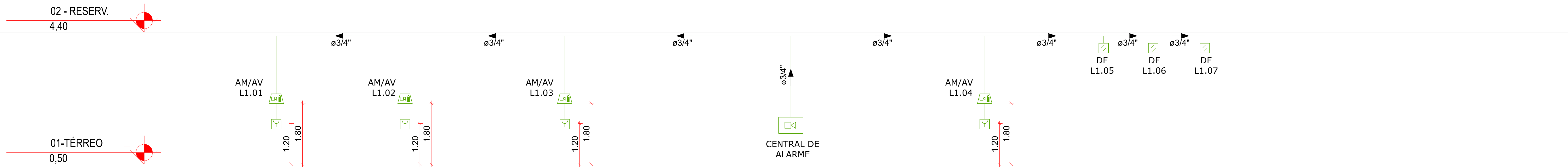
QUADRO DE VERSÕES			
VERSÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENVOL
VE1	EMIÇÃO INICIAL	26/01/2026	GMH



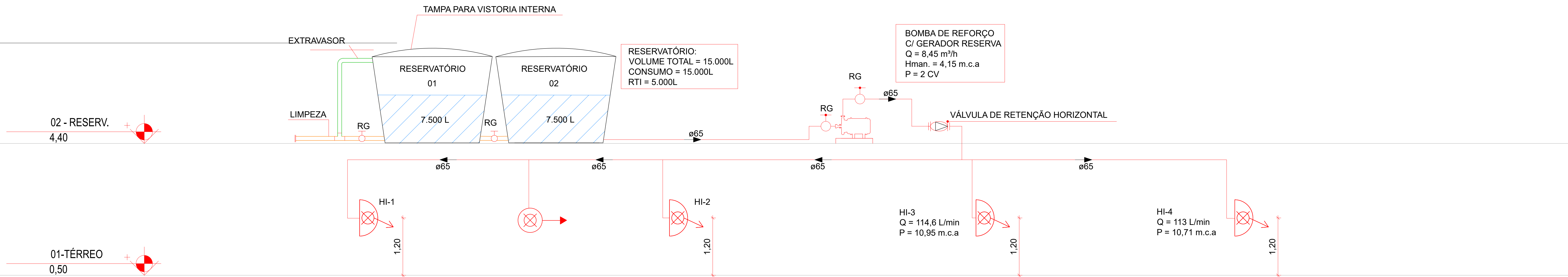
CONTEÚDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			
OBJETIVO	UBSF CAIC VILA PARANAENSE COM VILA DA SAÚDE			
DESCRIÇÃO	RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, S/N, COMASA 89228-440 JOINVILLE - SC			
CURRÍCULO	TEMA	PE	ESCALA	1/50
CONTEÚDO	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO			FOLHA
PLANTA BAIXA RESERVATÓRIO				003
CONSULTORIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CREA 008611 CAD: 01898-6 CNPJ 05.949.705/0001-37 Rua Humberto, 127 Foz de Iguaçu, 85800-000 ITAIPAVA, PR Fone: (41) 3333-4100 E-mail: contato@cepaeng.com.br www.cepaeng.com.br				



1 ISOMÉTRICO | SHP
ESCALA 1:75



2 ESQUEMA VERTICAL | SADI
ESCALA 1:50



3 ESQUEMA VERTICAL | SHP
ESCALA 1:50

LEGENDA		
DETECÇÃO E ALARME	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	HIDRÁULICO PREVENTIVO
AVISADOR SONORO E VISUAL	CAMINHAMENTO DE ROTA DE FUGA	HIDRANTE, COM 2 MANGUEIRAS DE 10m TIPO 2, COM ESQUELO TIPO AGULHA REGULANTE 1/2"
ACIONADOR MANUAL	PLANTA DE EMERGÊNCIA	HIDRANTE DE RECALQUE, 200mm VÁLVULA DE RETENÇÃO
DETECTOR DE FUMAÇA PORTÁTIL	INDICAÇÃO DE PLANTA DE EMERGÊNCIA	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, EXTREMIDADES ROSCAGADAS (VER DIÂMETROS EM PLANTA)
CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME	SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL	MANOUEIRA TIPO 2, FLEXÍVEL, DE BORRACHA, COM REFORÇO TEXTIL (600mm x 1,27m)
CABO BILINDADO EM ELÉCTRODUTO PVC ANTICÂMERA, 100m	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, FOTOLUMINESCENTE COD. S-12, (300x400mm)	IDENTIFICAÇÃO DE PRIMÁRIA
IDENTIFICAÇÃO DE PRIMÁRIA, XXX - DIÂMETRO (mm)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, FOTOLUMINESCENTE COD. S-12, (300x400mm)	IDENTIFICAÇÃO DE PRIMÁRIA, XXX - DIÂMETRO (mm)
EXTINTORES	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA, FOTOLUMINESCENTE COD. S-01, (300x400mm)	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
EXTINTOR PORTÁTIL DE PO ABC 4KG (2 A,3 B,C)	DISTÂNCIA PARA CAMINHAMENTO MÁXIMO DOS EXTINTORES SERIA DE 36m	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (PAROLA)

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS		
LEGENDA:	1 PISO	1 TETO
TIPO	Nº	ACABAMENTO
FORRO	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA II-A
PISO	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IV-A
PAREDE	1	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA II-A

NOTAS GERAIS

- TODAS AS MEDIDAS E DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA;
- VERIFICAR TODOS OS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS COMPLEMENTARES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA;
- VERIFICAR CASO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, MEMÓRIA DESCRITIVA E ENCARGOS DO PROJETO;
- QUALQUER DÚVIDA, DIFERENÇA E/OU NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL;
- VERIFICAR TODAS AS NORMAS, LEIS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES À PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA;

QUANDO DE VISITAS	DATA	DESENHO
VISITA	02/02/2024	001
VISITA	03/02/2024	002
VISITA	04/02/2024	003

PCI
Preventivo
Contra
Incêndio

PROPRIETÁRIO

DANIELA APARECIDA GREGÓRIO FRANÇA
CAVALCANTE 02081930-9
2879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
CNPJ: 06.811.010/0001-07

RESPONSÁVEL

ROBSON CARLOS SANTOS
SANTOS 0077
3014985

ROBSON CARLOS SANTOS
CNPJ: 06.811.010/0001-07

PROJETO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

PROJETO

UBSF CAIC VILA PARANAENSE COM VILA DA SAÚDE

ENDEREÇO

RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, S/N, COMASA
89228-440 | JOINVILLE - SC

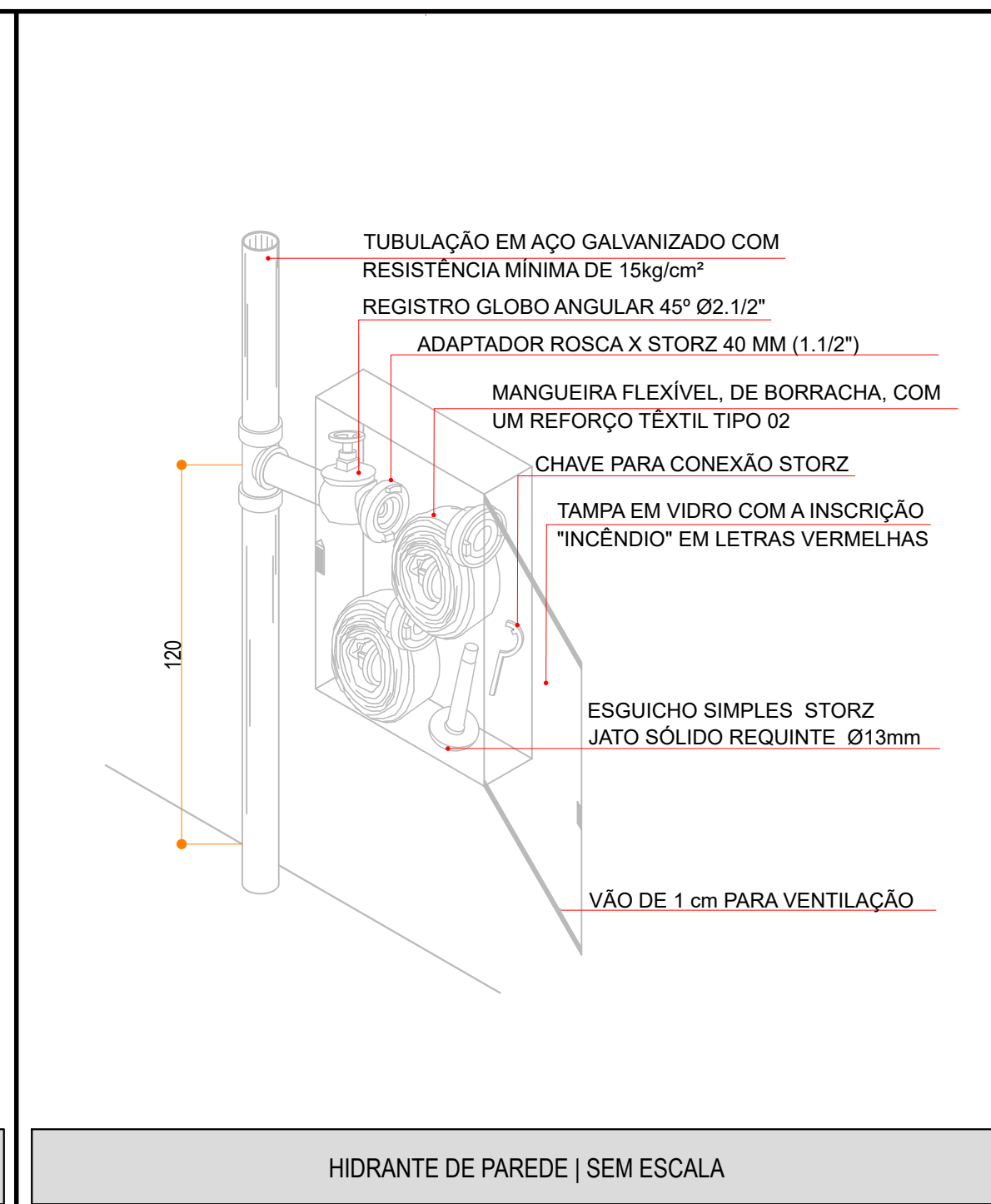
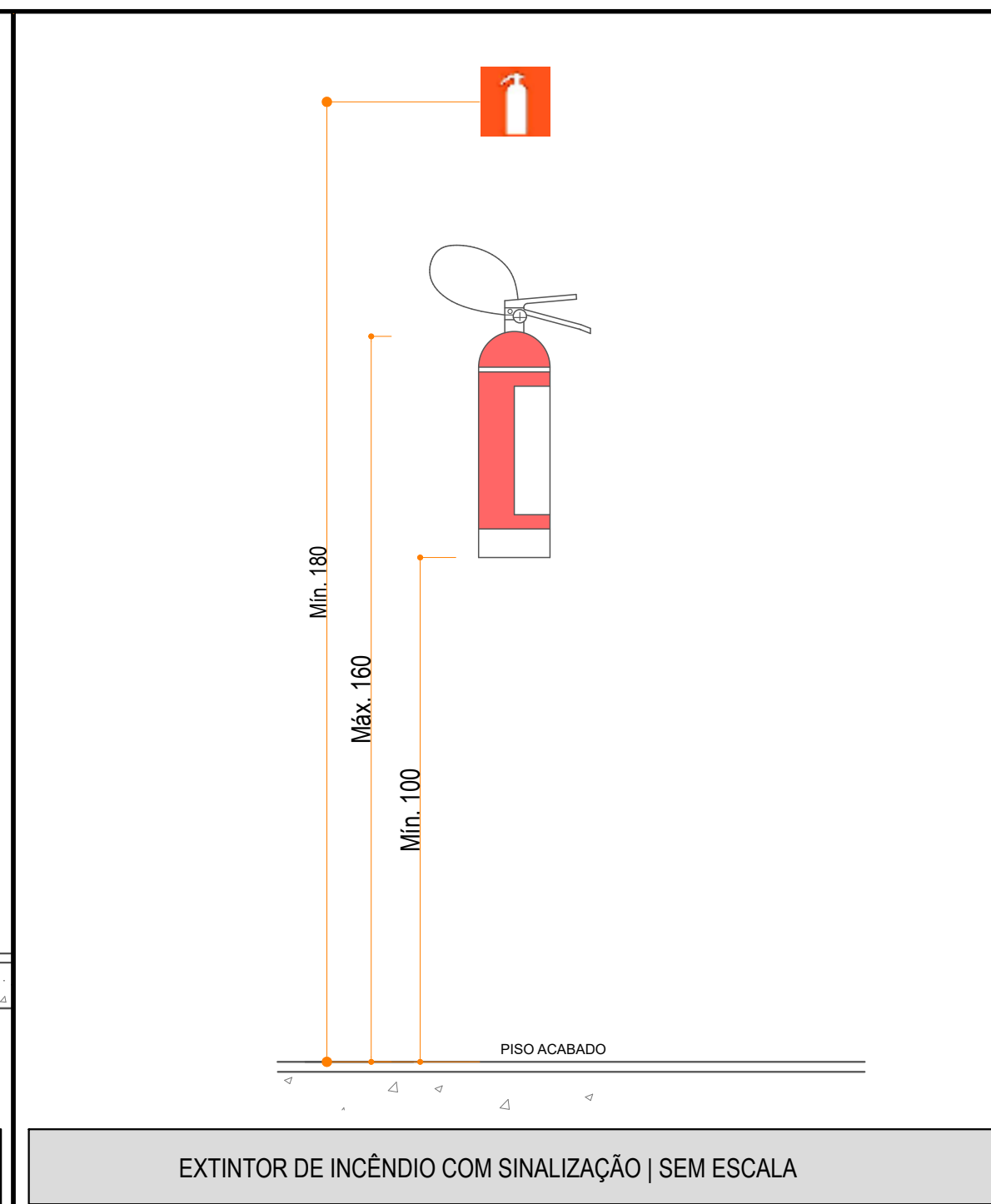
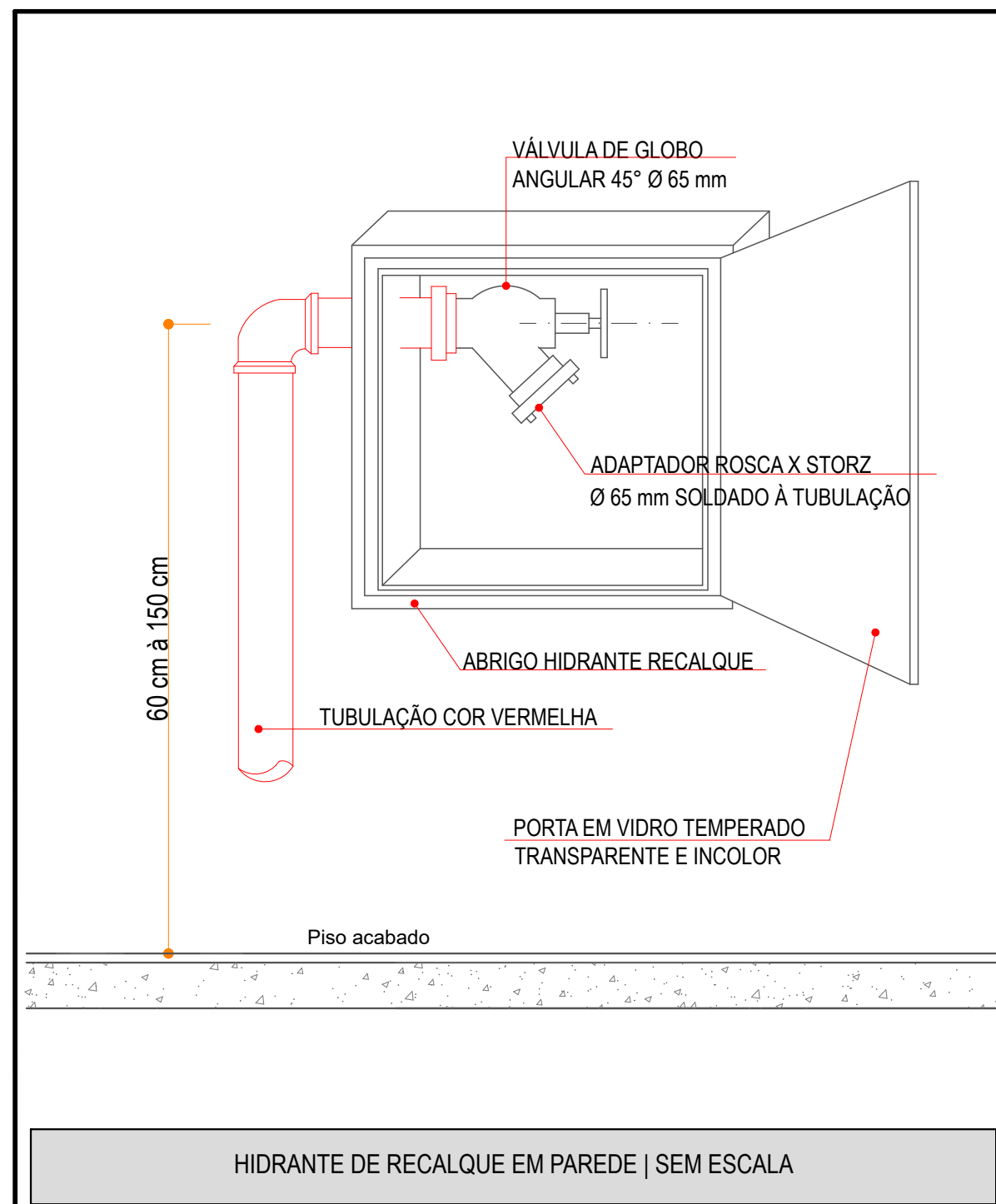
ESCALA

PE 1/50

ESCALA

SOVA 004

MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | CREA 088603-1 | CAD 18108-6 | CNPJ 09.548.705/0001-37
Rua Tubarão, 151 | Foz de Iguaçu | CEP 85901-470 | FONE 3349-9330 | magnus@magnusengenharia.com.br



NOTAS

IN 011 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 7º Ao prever os pontos de instalação das luminárias de emergência em PCPI, o responsável técnico (RT) deve enfatizar:

- I - locais com desnível (escadas, degraus, rampas ou obstáculos no piso);
- II - mudanças de direção e interseções de corredores na rota de fuga;
- III - portas de acesso às rotas de fuga;
- IV - trecho da rota de fuga situado entre o ponto de saída da última porta e o local externo seguro;
- V - equipamentos de combate a incêndio e alarme (extintores, hidrantes do SHP, acionadores manuais, central de alarme, etc.);
- VI - sinalizações para abandono de local e outras sinalizações de emergência julgadas pertinentes;
- VII - áreas de resgate para pessoas com deficiência (PCD);
- VIII - desvios na rota de fuga por conta de obstáculos (por exemplo, máquinas de grande porte); e
- IX - áreas com dispositivos de controle de acesso que impeçam ou diminuam a livre movimentação para a evacuação das pessoas.

Art. 8º O SIE deve ter autonomia mínima¹ de 3 horas para as seguintes ocupações e locais:

- I - edificações com altura superior a 60 metros;
- II - divisões H-2 e H-3 com área superior a 1.500 m²;
- III - divisões F-6 e F-11, e eventos temporários em locais fechados com lotação acima de 1.000 pessoas.

§ 1º Para as demais ocupações e locais o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 9º Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de:

- I - 3 lux em locais planos; e
- II - 5 lux em:
 - a) locais com desnível; ou
 - b) divisões F-6 e F-11.

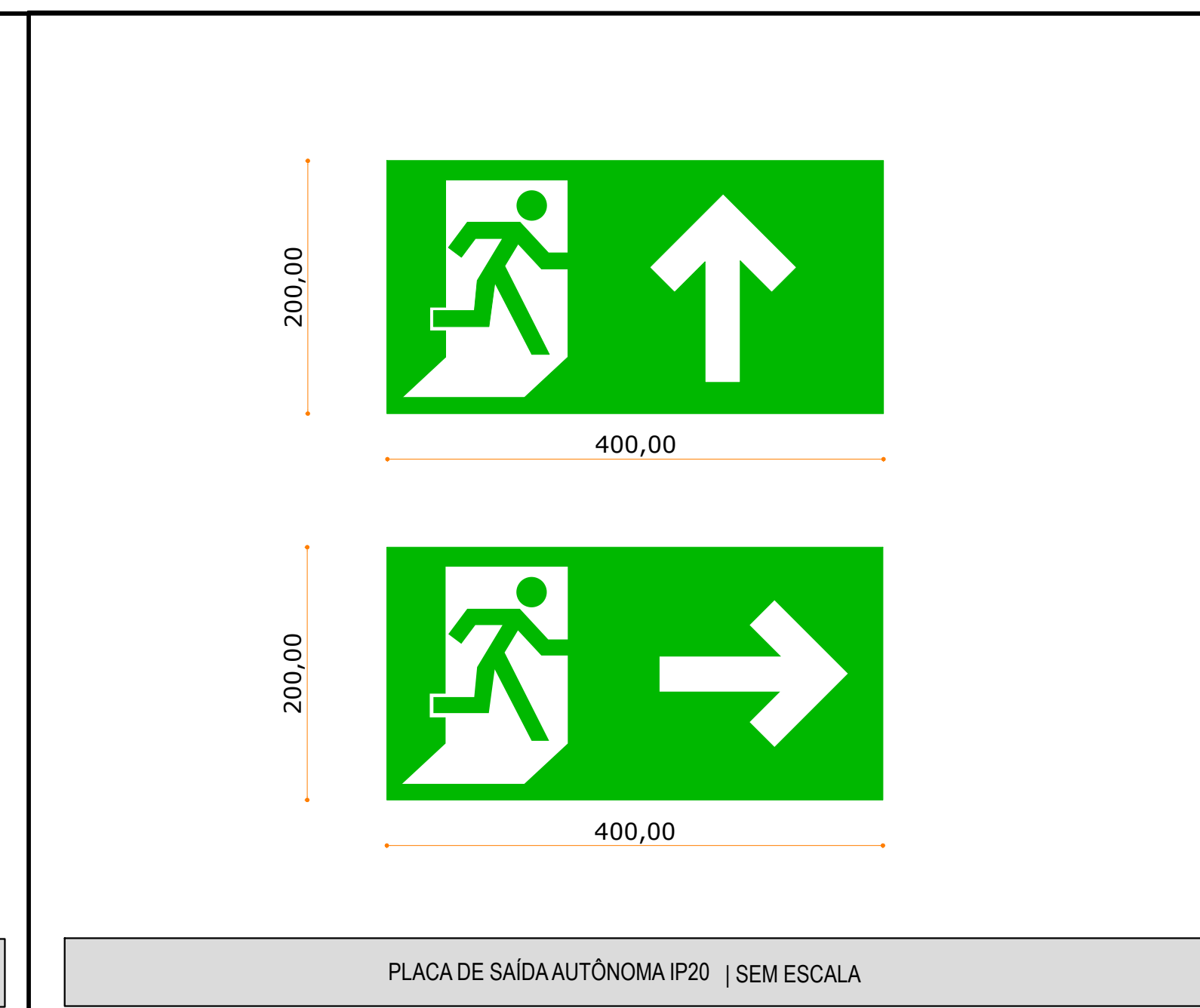
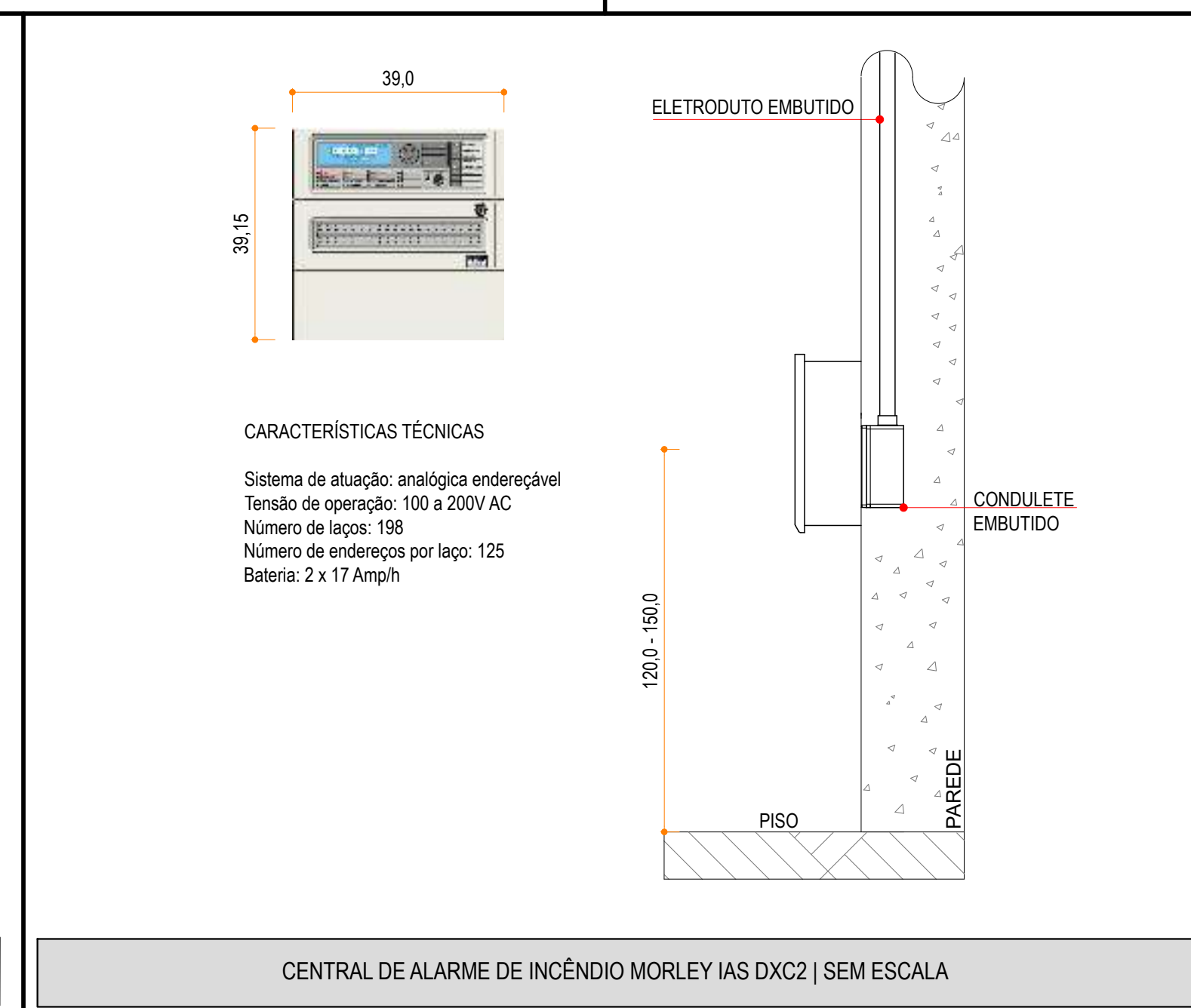
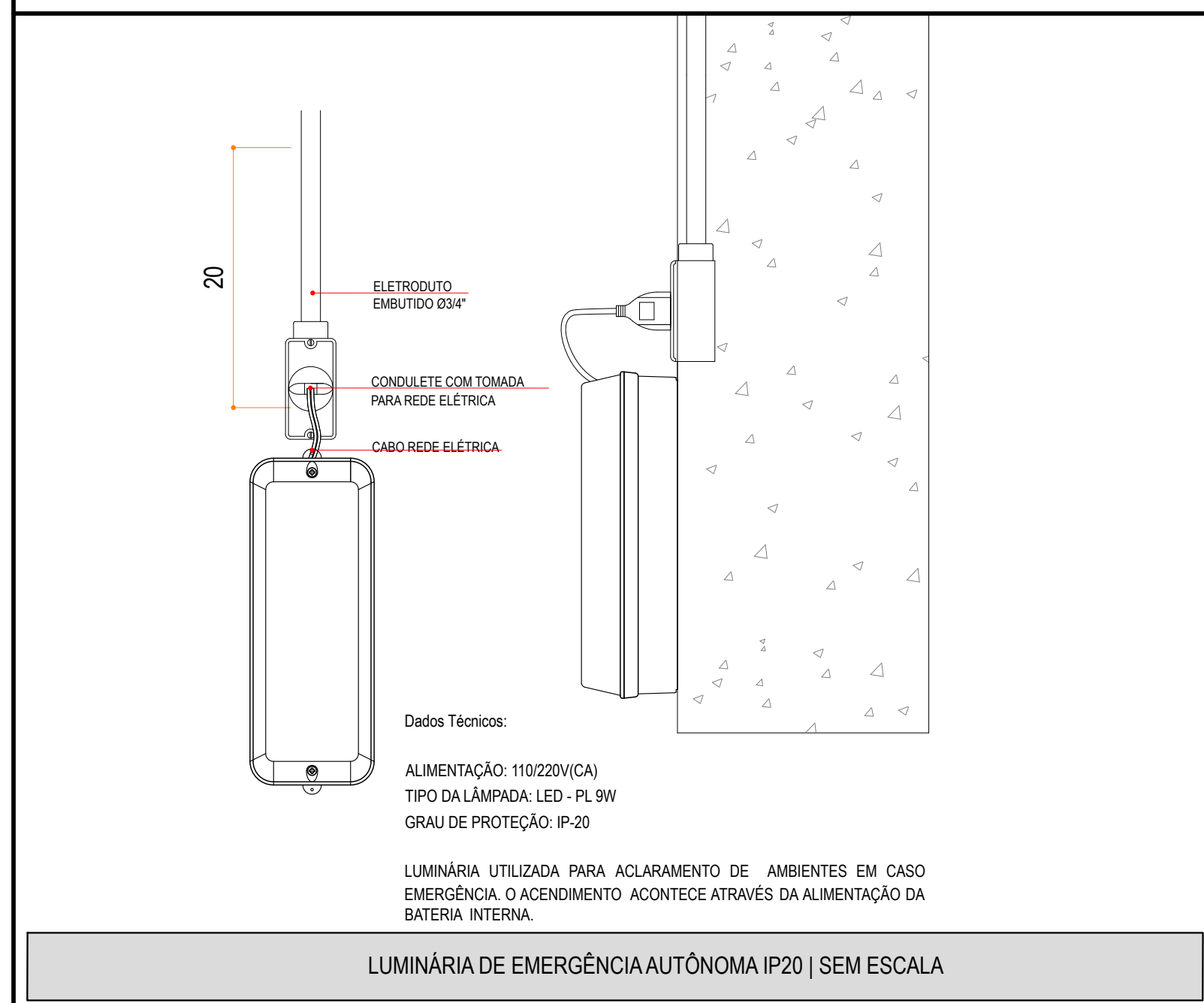
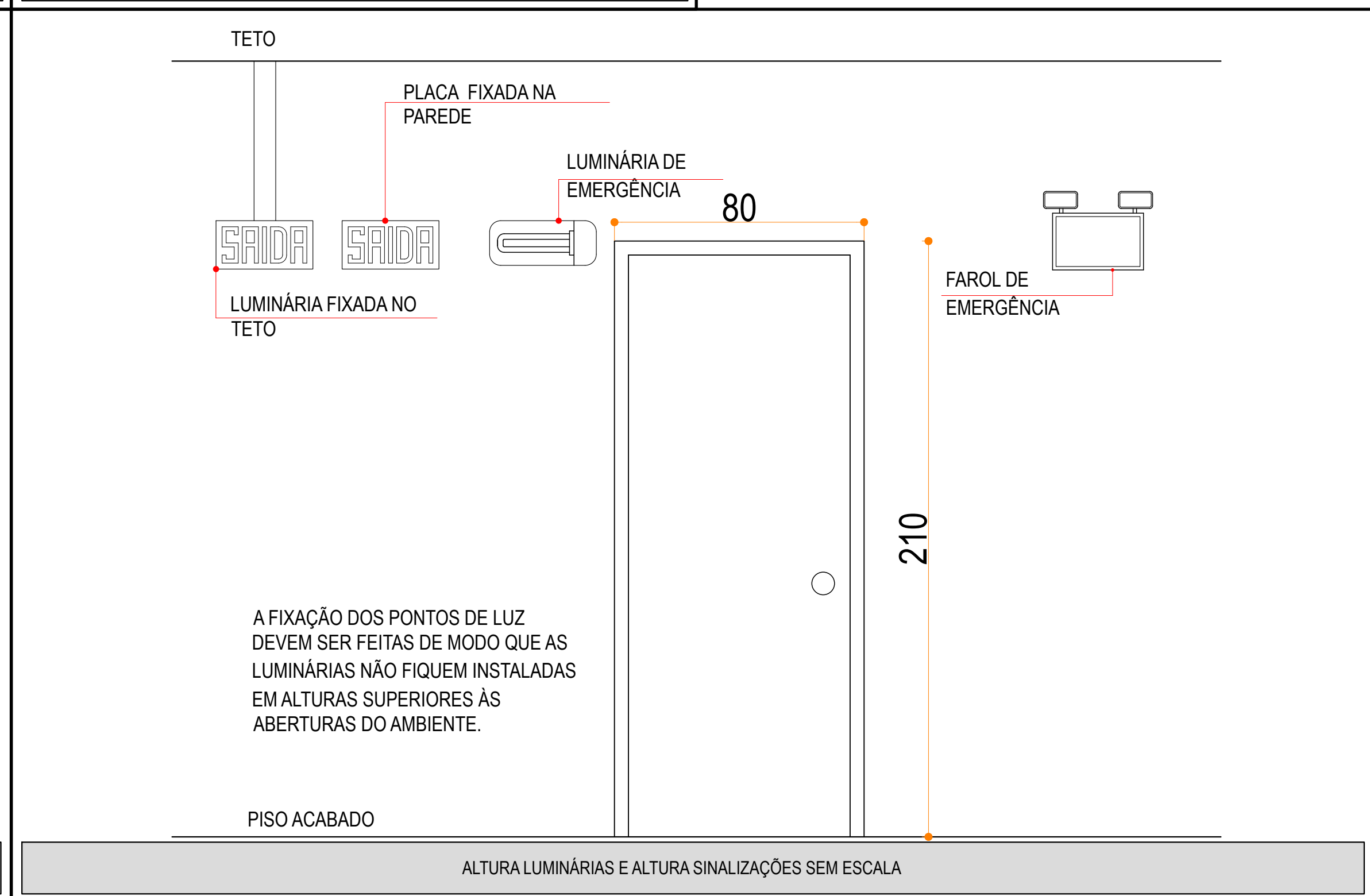
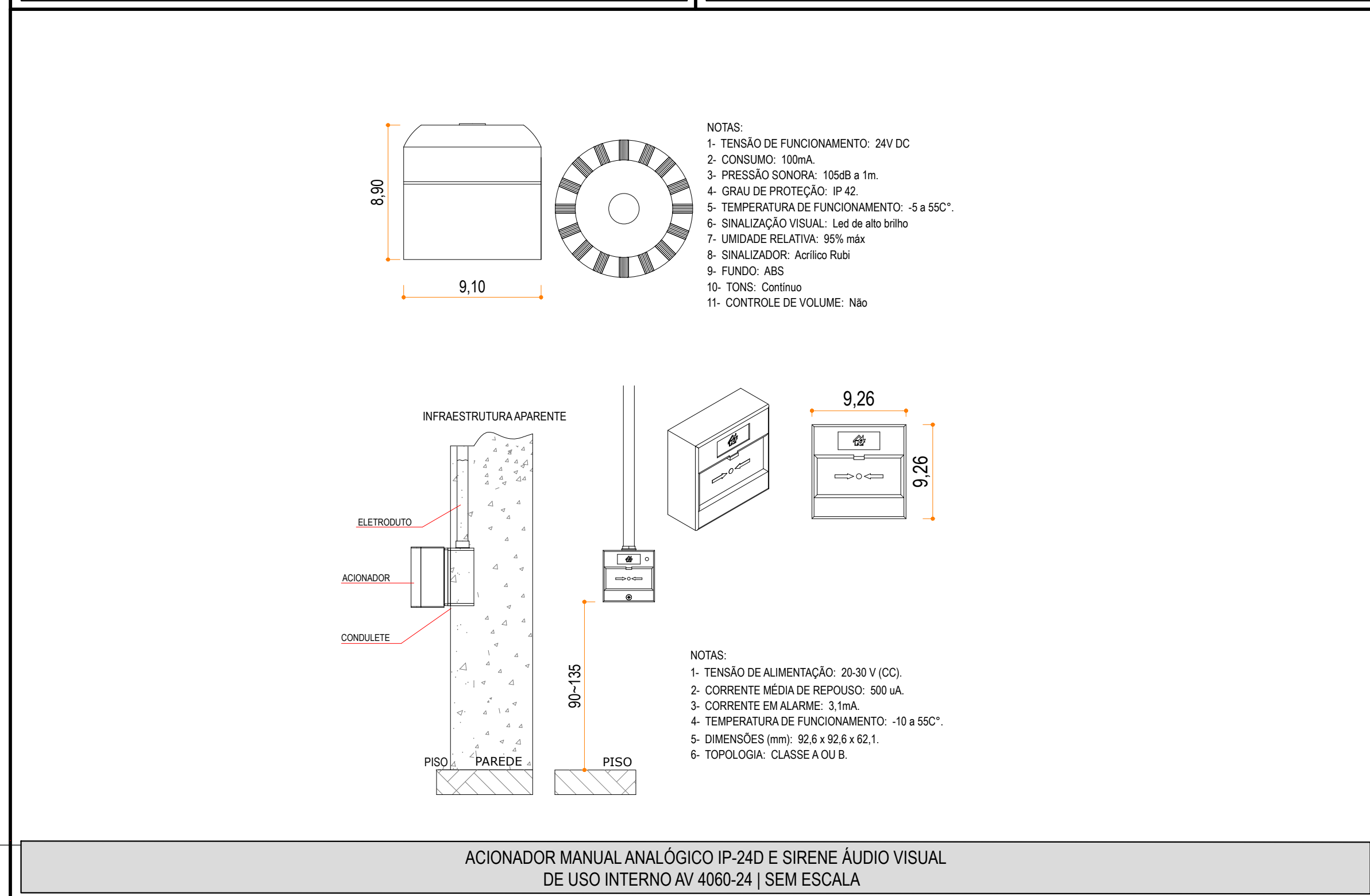
Art. 13. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático em caso de:

- I - alarme de incêndio, se o SIE for integrado com o sistema de alarme de incêndio; ou
- II - interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica total ou parcial da iluminação normal de uma edificação.

Parágrafo único. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação normal e/ou a iluminação de emergência, quando esta for usada também para conforto, devem ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença e minutários) ou permanecerem constantemente acesas nos horários em que houver ocupantes na edificação.

Art. 19. A tensão máxima de funcionamento das luminárias do SIE não deve ser superior a 30 V.

OBS. A luminária de emergência autônoma com 30 LED's com tensão alimentação de 127 a 230 V(ca) ou 12 V (CC), fluxo luminoso de 80 lm - 150 lm, potência de 2 W, autonomia de 4h a 8h e grau de proteção IP20.



NOTAS

IN 012 | SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

Art. 12. O ECI deve ser único para a edificação ou para um conjunto com blocos não isolados entre si (ver IN 1).

Parágrafo único. Nos imóveis com blocos isolados, o critério do responsável técnico pelo PPCL, admite-se:

I - um ECI para todo o imóvel;

II - um ECI independente para cada bloco isolado com área superior a 750 m²; ou

III - um ECI independente para cada bloco isolado com área superior a 750 m², interligados a um ECI principal que monitore todo o imóvel.

Art. 13. O ECI deve entrar em condição de alarme de incêndio em até 10 segundos ao receber qualquer sinal, que processado, é interpretado como um alarme de incêndio.

Parágrafo único. O ECI deve ativar todas as saídas mandatórias dentro de 3 segundos da indicação de uma condição de alarme de incêndio.

Art. 14. Para indicar a condição de alarme de incêndio, o ECI deve exibir:

I - indicação visual de alarme geral de incêndio;

II - indicação visual da zona do acionamento (manual ou automático) de incêndio (zona em alarme); e

III - indicação sonora.

Parágrafo único. A indicação sonora deve:

I - admitir ser silenciada somente por meio de um controle manual, jamais automaticamente; e

II - soar novamente a cada nova zona que entrar em alarme, caso tenha sido silenciada.

Art. 15. O ECI deve ter ao menos uma saída que sinalize a condição de alarme de incêndio, a qual pode ser para:

I - transmissão de sinais de alarme para dispositivos de sinalização de alarme de incêndio;

II - transmissão de sinais de alarme para a função de transmissão de alarme de incêndio; ou

III - transmissão de sinais de alarme para a função de controle de proteção contra incêndio.

Art. 16. O ECI deve transmitir sinais de alarme de incêndio para avisadores sonoros e/ou visuais, sendo que por meio do próprio ECI:

I - deve ser possível silenciar os avisadores;

II - após silenciá-los, deve ser possível reativá-los manualmente;

III - após silenciados, devem ser resetados automaticamente se houver alarme noutra zona;

Parágrafo único. O silenciamento dos avisadores deve ser exclusivamente de forma manual e nunca automática.

Art. 18. O ECI deve ser restabelecido a partir da condição de alarme de incêndio por meio de um controle manual dedicado (botão de reset).

OBS: A central de alarme e detecção deve ser do tipo 3 ou superior.

IN 013 | SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

Art. 23. A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada, preferencialmente, imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou, na impossibilidade, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura entre 1,60 e 2,00 m, medida do piso acabado à base da sinalização.

Art. 24. A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada dentro do campo de visão, conforme item 4.8 da NBR 9050/2020, demando que sua base esteja a uma altura mínima de 1,80 m do piso acabado.

Art. 26. A SAL deve assinalar todas as mudança de direção, saídas, obstáculos, acessos a escadas e rampas, entre outros, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguite.

Parágrafo único. Fica dispensada a instalação de placas de mudança de sentido de fluxo no interior de antecâmaras e escadas.

Art. 28. Toda a sinalização básica e complementar deve atender os requisitos e métodos de ensaios estabelecidos na NBR 16.820, quais sejam: resistência à chamas, resistência à limpeza, resistência à névoa salina, resistência ao intemperismo, fotoluminescência, resistência à abrasão, resistência ao escoamento, adesão e aderência.

Conforme Tabela 01 da IN 13, as placas de sinalização para abandono de local possuem distância de visualização de 12,6 m.

Conforme Art. 22, parágrafo único, a edificação admite que o SAL tenha autonomia mínima de 1 hora.

OBS: As placas de sinalização para abandono de local são do tipo FOTOLUMINESCENTE

IN 007 | SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO

Art. 15. A tubulação do SHP deve ser metálica, com diâmetro mínimo de 65 mm (2 1/2").

Art. 16. Tubulações, conexões e válvulas do SHP, sempre que aparentes, devem ser na cor vermelha.

Art. 34. A manutenção das mangueiras de incêndio é responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 52. O hidrante deve ter o centro geométrico da tomada d'água variando entre as cotas de 100 cm a 150 cm, tendo como referência o piso.

Art. 58. Os hidrantes ou mangotinhos devem estar localizados:

I - na circulação ou na área comum da edificação;

II - onde existir boa visibilidade e fácil acesso;

III - em local que evite que fiquem bloqueados em caso de incêndio; e

IV - ao menos um por pavimento/selo, a não mais de 5 m das portas externas, escadas e/ou acessos da área a ser protegida.

Art. 80. No mesmo reservatório devem estar acondicionadas a água da RTI e a água para consumo da edificação para garantir o fluxo constante do líquido.

§ 1º A água de consumo pode ser computada como volume de água da RTI.

A definição de parâmetros para análise e vistoria não exige o responsável técnico de adotar todos os critérios previstos em INs e normas complementares para elaboração de projeto e execução dos sistemas e medidas de SCI. Projeto analisado conforme Instruções Reguladoras de Análise. (Artigo 149 da IN 001).

QUADRO DE VERSÕES

VERSÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO
V01	EMISSION INICIAL	26/01/2026	GMH

[illegible]